

# Reajuste anual: mobilização cresce no país

## Em SC, Assembleia/Ato dia 29

Os servidores das Varas do Trabalho que participaram da Reunião Setorial realizada terça-feira, dia 22, debateram a necessidade de ampliarmos a mobilização para a Campanha Salarial 2014, com a participação do maior número possível de colegas no Ato/Assembleia no dia 29 de abril, das 16 às 18 horas no TRE.

Ontem, no lançamento, em Blumenau, da Campanha do SINTRAJUSC de Combate ao Assédio Moral, os coordenadores Sérgio Murilo de Souza e Paulo Koinski aproveitaram para ressaltar que esse período, com a aproximação da Copa do Mundo, coloca em relevância as manifestações dos servidores buscando forçar o governo Dilma/PT a negociar.

Graças à pressão dos servidores, o STF já marcou para o dia 9 de maio a primeira reunião da mesa de negociação, composta por representantes dos tribunais e conselhos superiores, por um lado, e de servidores do Judiciário Federal, por outro.

A reunião ocorrerá em uma semana que promete ser movimentada para os servidores em Brasília, devido à marcha que o funcionalismo federal planeja para o dia 7 de maio. Os trabalhadores das universidades federais, em greve, jogam peso na preparação da marcha, ao lado de outros segmentos dos serviços públicos. No dia 9 acontecerá ainda a próxima reunião do Grupo de Trabalho sobre carreira da Fenajufe.

A formação da mesa ocorre oito meses após ela ser reivindicada pela Federação, mas foi a mobilização dos servidores que pressionou o STF a, enfim, atender a reivindicação.

Os trabalhadores já promoveram paralisações e atos em abril e preparam greve para o final de abril e início de maio. O movimento integra a campanha salarial unificada do funcionalismo, que tem a defesa da data-base e da revisão salarial como principais reivindicações.

Com o crescimento da mobilização, o SINTRAJUSC convoca todos os servidores a participar do Ato/Assembleia da próxima terça, das 16 às 18 horas no TRE-SC e se somar aos colegas de todo o país. Participe! Com informações do Sintrajud

# Artigo - O debate dos cargos no Judiciário Federal

Paulo Roberto Koinski  
Analista Judiciário na JF

Com a intensificação do processo eletrônico, a aproximação e interpenetração dos cargos de analista e técnico no judiciário aumentaram muito, evidenciando este como o maior problema da organização de trabalho do Judiciário Federal.

Precisamos ser agentes ativos neste momento histórico quanto à nossa organização de trabalho, estruturação da carreira e atribuições dos cargos no JF. E quais as alternativas para enfrentar este problema estrutural do nosso quadro de pessoal?

**1º - A aprovação de uma Proposta de Emenda Constitucional.** Neste sentido tramitam as PEC 34/2007 e PEC 257/1995. O trâmite de uma PEC é bem complicado, ela passa por no mínimo três comissões e em cada comissão passará por 40 seções, e depende da aprovação em plenário em 2 turnos por 308 votos favoráveis, ou seja, 3/5 dos parlamentares. Isto é difícil e demorado.

A Fasubra, federação composta pelos sindicatos que representam os técnicos-administrativos das universidades, é uma das maiores defensoras e batalhadoras por esta via.

A Fenapef, Federação Nacional

dos Policiais Federais, também aposta nesta alternativa via PEC 51/2013, que prevê carreira única, como acontece hoje na Polícia Rodoviária Federal, incluindo também o cargo de Delegado Federal.

Quando fizemos a coleta de opiniões para discussão do plano de carreira em 2009, esta via foi bastante citada. Portanto, nestes termos "mutatis mutandis", podemos também propor uma reestruturação dos cargos do Judiciário.

**2º - A reestruturação da carreira via aprovação de Lei específica e com base nas decisões das ADI 2.335-7 /SC e ADI 4303/RN, considerando a similitude de atribuições.**

Na ADI 2.335-7 /SC o Ministro Marco Aurélio, em voto vencedor, votou pela improcedência da inconstitucionalidade salientando o seguinte:

"...costumo salientar que a carta de 1988, quer na redação primitiva, quer na redação atual, estimula a carreira. Este estímulo se faz considerada a dupla movimentação: a movimentação horizontal e a movimentação vertical, via instituto da ascensão que não foi fulminado por esta carta."

Na ADI 4303, seguindo voto da Ministra Carmen Lúcia, o STF, por 5 votos contra 2, confirmou a va-

lidade da Lei 372/08 do RN, que passou um cargo de nível médio para superior. É neste sentido também a Lei Complementar 10.993/97 do Rio Grande do Sul.

A reestruturação via Lei Complementar nos moldes da Lei Complementar 189 de 17 de janeiro de 2000, do Estado de Santa Catarina, que passou por Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.335-7, em junho de 2003, e da Lei 372/2008 do RN, objeto da ADI 4303, tem em comum a extinção de cargos de nível médio e de nível superior, e criação de um novo cargo com o aproveitamento de todos os cargos.

O argumento usado nestes casos foi que as carreiras que foram extintas passaram, ao longo do tempo, por um processo de aproximação e interpenetração das atividades dos cargos, culminando com similitude de atribuições, o que ocorre hoje entre os cargos de técnico e analista do Judiciário Federal.

Um fator favorável a esta tese é que um grande número de assessores de gabinete e ocupantes de cargos em comissão são técnicos, conforme dados do próprio STF. Portanto os ministros cotidianamente sabem muito bem da similitude de atribuições desempenhadas pelos servidores do Judiciário Federal.

Facebook: Sintrajusc

Twitter: @sintrajusc